

**DECRETO nº 099/2019**  
**De 15/10/2019**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM  
JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 216º da Lei Complementar nº003/2006, que trata do Estatuto dos Servidores Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, no dia **28/10/2019** em comemoração ao dia do Funcionário Público.

**Art. 2º** - Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal, com plantão na Secretária Municipal de Saúde.

**Art.3º**-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 15 de Outubro de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada